



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

DECRETO Nº 13.085 DE 30 DE JUNHO DE 2017.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde, para o quadriênio 2017/2021, e dá outras providências.”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a eleição dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 3º do artigo 4º da Lei Municipal 2.690, de 18 de abril de 1991, e alterações posteriores, e o disposto na Lei nº 6.552, de 06 de abril de 2016, para o quadriênio 2017/2021, ocorreu em 24 de maio de 2017 por aclamação do Plenário,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Resolução CMS nº 01, de 06 de janeiro de 2017 e Resolução CMS nº 10, de 24 de maio de 2017,

CONSIDERANDO que é de interesse do Município que haja efetiva continuidade de funcionamento desse Conselho, dada a relevância das ações no âmbito de saúde, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 16.120/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde para o quadriênio 2017/2021, os membros titulares e suplentes, a saber:

I- Representantes do segmento gestores / prestadores de serviço de saúde:

a) Secretaria Municipal de Saúde de Indaiatuba:

Titular: José Roberto Stefani;

Suplente: Rogério Giora Pereira;

Titular: Luiz Carlos Medeiros de Paula;

Suplente: Monica Rodrigues da Costa;

b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indaiatuba – APAE:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

Titular: André Luiz Guimarães;
Suplente: Elaine Alessandra Silva Ottaviano;

c) Fundação Leonor de Barros Camargo (HAOC):

Titular: Ronaldo José Garcia;
Suplente: Marco Antônio Barroca;

II- Representantes do segmento dos trabalhadores e profissionais de saúde:

Max Planck: a) Instituição de Ensino Superior de Indaiatuba – Faculdade

Titular: Pedro Luiz Bulgarelli;
Suplente: Heleno da Silva Luiz Junior;

Indaiatuba: b) Anhanguera Educacional – Faculdade Anhanguera de

Titular: Marina Bianchi;
Suplente: Cristiane Coelho Balesteiro;

c) Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas:

Titular: André Bernardinetti Muller Haas;
Suplente: Luiz Antônio de Melo;

d) Associação Paulista de Medicina:

Titular: Gabriel Carvalho de Alvarenga;
Suplente: Marcelo Pinelli;

III- Representantes de segmento usuário:

a) Paróquia Santo Antônio :

Titular: Edilena Maria Alves dos Santos;
Suplente: Maria das Graças Munhos Bandeira;

b) Sociedade de Amigos do Núcleo Faria Lima (SANFLI):

Titular: José Marques Caldeira Filho;
Suplente: José Maria Cruz Lima;

c) Centro de Apoio ao Portador de Câncer Mais Vida:

Titular: Rogério Gottardi de Moraes;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

Suplente: Reginaldo de Souza Moura;

d) Associação de Diabetes Sempre Amigos de Indaiatuba:

Titular: Luiz Fernando de Oliveira Wolf;

Suplente: Fabricia Roberta Valezin;

e) Igreja Assembléia de Deus:

Titular: Vera Lúcia de Gois;

Suplente: Adriano dos Santos Frederico;

f) Associação Empresas Serviços Contábeis de Indaiatuba:

Titular: Sergio Batista Ferreira;

Suplente: Sergio Augusto Eugenio de Agostini;

g) Associação dos Aposentados e Pensionistas de Indaiatuba:

Titular: Evandro Jacinto da Silva;

Suplente: Donaria Silvia de Camargo S. Smith;

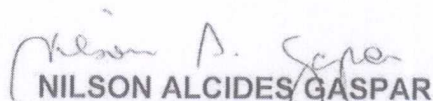
h) Igreja Batista Nova Aliança Indaiatuba:

Titular: Elias Ivanov;

Suplente: Ivonete Nabarrete da Silva.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 30 de junho de 2017.


NILSON ALCIDES GASPARGASPAR
PREFEITO